

Regulamento 3º Circuito Outubro Rosa – Real Hospital Português

I. O EVENTO ESPORTIVO

Art.1o O evento esportivo 3º CIRCUITO OUTUBRO ROSA – REAL HOSPITAL PORTUGUÊS, doravante denominado CORRIDA, será realizado às 16h30 do dia 19 de outubro de 2024 em Recife/PE, nas imediações do Paço Alfândega, Centro, para PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS devidamente inscritas, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

Deste EVENTO fazem parte: CORRIDA participativa na distância aproximada de 10km, doravante denominada 10K, CORRIDA participativa na distância aproximada de 5km, doravante denominada 5K.

Art.2o. O horário da corrida/caminhada e a data poderão sofrer alterações por fatores de ordem externa ou por determinação do Poder Público. O horário da largada poderá ainda variar entre 5 e 10 minutos a mais ou a menos. A ORGANIZADORA solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de Largada para eventuais alterações nos respectivos horários.

Art.3o. Esta corrida/caminhada é realizada pelo Real Hospital Português e tem a organização da GFC Marketing e Eventos Ltda. aqui denominada “Organizadora”, com a supervisão técnica da Federação Estadual de Atletismo. O Diretor da Prova terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas antes, durante e após a corrida/caminhada.

CAPÍTULO II. COMPETIDORES

Art.4o.

Poderá participar da corrida/caminhada o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta”, que se inscrever na corrida/caminhada, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento, firmar e entregar o Termo de Responsabilidade na entrega de kits.

Art.5o. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (Norma 12, art.1o, §8o), a idade mínima para o(a) Atleta se inscrever e participar de corridas de rua é a seguinte: **(i) Corridas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos; (ii) Corridas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos; (iii) Corridas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos; §1o. A idade a ser considerada obrigatoriamente para os efeitos de inscrição é a que o Atleta tiver em 31 de dezembro do ano em que for realizada a Corrida.** §2o. Os Atletas menores de 18 anos só poderão participar de Corridas com percursos de até 5Km e com prévia autorização, por escrito e com firma reconhecida, dos pais ou do responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor de 18 anos de idade, documentos que serão retidos pela Organizadora, no ato de entrega dos kits. A entrega da autorização é requisito para validação da inscrição.

Art. 6o. Os ATLETAS podem participar da corrida de 5k e Corrida de 10k inscrevendo-se na PROVA numa única CATEGORIA, como as descritas a seguir: Para os 5km Categoria Geral, Categoria Colaborador do Real Hospital Português; para os 10k : Categoria Atleta Cadeirante (CAD) | Categoria Atletas com Outras Deficiências (ACOD) | Categoria Geral, Categoria Colaborador do Real Hospital Português. §1o Regras para a categoria CAD Categoria Atleta Cadeirante – Apenas cadeiras de rodas esportivas e no padrão de diâmetro e altura determinados pelo IPC (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, não sendo

permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, Hand cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. ADVERTÊNCIA: A Categoria Cadeirantes é para atletas que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favorecem o movimento. §2o Regras para a categoria Atletas com Outras Deficiências. A Categoria Atletas com outras Deficiências inclui: DEV = Deficiente Visual / AMP = Amputado de Membro(s) Inferior(es) / DMAI = Deficiente Andante Membro(s) Inferior(es) / DI = Deficiente Intelectual / DMS = Deficiente Membro(s) Superior(es) / DAU = Deficiente Auditivo. DEV = DEFICIENTE VISUAL – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo ATLETA deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um ATLETA GUIA, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. Devendo estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para GUIAS. AMP = AMPUTADO DE MEMBRO(S) INFERIOR (ES) - O ATLETA que tem deficiência no(s) membro(s) inferior (es), com ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es), que utilize prótese especial para sua locomoção. DMAI = DEFICIENTE ANDANTE MEMBRO(S) INFERIOR (ES) - O ATLETA que tem deficiência no(s) membro(s) inferior (es), com preservação total do(s) membro(s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um ATLETA GUIA. DI = DEFICIENTE INTELECTUAL – O ATLETA que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independente do grau de deficiência, o ATLETA deve obrigatoriamente correr com um ATLETA GUIA não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. O GUIA não poderá ficar a frente do ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado. DMS = DEFICIENTE DE MEMBRO(S) SUPERIOR (ES) – O ATLETA que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior (es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar. DAU = DEFICIENTE AUDITIVO – O ATLETA cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva. GUIA = O ATLETA que durante a competição acompanha e conduz o ATLETA COM DEFICIÊNCIA, zelando por sua integridade e segurança. A escolha do atleta guia para os casos que se fizerem necessários é obrigatória.

Art.7o. a CATEGORIA COLABORADOR é exclusiva para funcionários do Real Hospital Português. Ao selecionar esta categoria no ato da inscrição o atleta deve informar sua matrícula funcional no campo específico.

CAPÍTULO III. INSCRIÇÃO, VALORES E KITS

Art.8o. As inscrições na corrida/caminhada poderão ser realizadas pela Internet no site www.soucorredor.com.br.

Art.9o. O preço da inscrição na corrida/caminhada será aquele descrito em tempo real na página oficial da corrida/caminhada, sendo este definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote.

Art.10. Após a solicitação de inscrição na corrida/caminhada, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento.

Art.11. Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão, o Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação no preço pela nova inscrição.

Art.12. Será cobrado, pela inscrição on line, um valor que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo usuário, mas também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento on line junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet. **Para este evento a Taxa de inscrição online é de 8 (oito) por cento para cada inscrição realizada.**

Art.13. No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) Atleta aceitará todos os termos do Regulamento e assumirá total responsabilidade por sua participação na corrida/caminhada de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Art.14. As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida/caminhada.

ART.15. A QUANTIA PAGA PELA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ DEVOLVIDA, CASO O(A) ATLETA(A) COMUNIQUE A DESISTÊNCIA DA COMPRA (SERVIÇO) FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 49 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PARA TODOS OS EFEITOS, A CONTAGEM DO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS INICIA- SE DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E NÃO DA DATA DA corrida/caminhada. MESMO ASSIM, HAVERÁ A DEDUÇÃO DA TAXA DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO ONLINE (8%) POR INSCRIÇÃO REFERENTE ÀS CUSTAS DE BOLETO, TAXA DE CARTÃO E SERVIÇO DE INSCRIÇÃO ONLINE.

Não haverá devolução dos valores caso o atleta não esteja apto a realizar a prova dentro das exigências do REGULAMENTO. **O atleta poderá fazer a transferência de titularidade para outro atleta desde que com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes da data do evento e que seja para o mesmo percurso escolhido.**

Art.16. A inscrição no evento é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o Atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei. **§1o. O Atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer. §2o. Caso haja fraude comprovada na inscrição, os(as) Atletas envolvidos serão desclassificados da corrida/caminhada, ficarão impedidos de participar de outras edições de corridas realizadas pela Organizadora, poderão incorrer nas sanções previstas neste Regulamento e responderão por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.**

Art.17. **NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES GRATUITAS OU CORTESIAS**, ressalvadas as hipóteses excepcionais e temporárias de inscrições de grupos via assessoria esportiva.

Art.18. é de inteira responsabilidade dos atletas o preenchimento dos dados no ato da inscrição não cabendo responsabilização à organização por erros cometidos nesse processo.

Art.19. o atleta que, no ato de sua inscrição, queira INCLUIR MAIS ATLETAS, deve prestar atenção na categoria escolhida para os atletas incluídos sob sua responsabilidade, pois eles serão classificados e premiados de acordo com a categoria escolhida.

CAPÍTULO IV. INSCRIÇÃO DE IDOSOS E OUTROS BENEFICIÁRIOS

Art.20. O idoso terá direito ao desconto de 50% exclusivamente no kit participação. No ato da inscrição online estará disponível botão para marcação da situação de idoso que fará o ajuste automaticamente no valor da inscrição.

Art.21. O estudante, terá direito ao desconto de **50% exclusivamente no kit participação.** No ato da inscrição online estará disponível botão para marcação da situação de estudante que fará o ajuste automaticamente no valor da inscrição. **É obrigatório apresentar a Carteira de estudante CIE (Carteira de Identificação Estudantil) no ato da entrega de kits,** conforme previsto na Lei 12.933/13 regulamentada pelo decreto 8537/15, e comprovar que está regularmente matriculado nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art.22. O(a) Atleta cadeirante, poderá participar do percurso de 10 km e este concorrerá em categoria específica, sendo premiado somente o(a) primeiro(a) colocado(a) da modalidade. Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto no **kit participação** é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição de cadeirante para o endereço contato@soucorredor.com.br. Em ato contínuo, será enviado um boleto, pessoal e intransferível, para que o(a) Atleta efetive sua inscrição na corrida/caminhada. Independente da solicitação de desconto, para esta categoria é obrigatório o envio em até 15 dias antes do evento dos documentos comprobatórios. §1o entende-se por documentos comprobatórios: Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA. Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período; Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do EVENTO em que o mesmo irá participar. Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

Art.23. O(a) Atleta com outras deficiências, poderá participar do percurso de 10 km e este concorrerá em categoria específica, sendo premiado somente o(a) primeiro(a) colocado(a) da modalidade. Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto no **kit participação** é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição de deficiente para o endereço contato@soucorredor.com.br. Independente da solicitação de desconto, para esta categoria é obrigatório o envio em até 15 dias antes do evento dos documentos comprobatórios. §1o entende-se por documentos comprobatórios: Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA. Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período; Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do EVENTO em que o mesmo irá participar. Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

Art.24. O benefício previsto neste Capítulo será válido para o **“Kit Participação”** e não será cumulativo com quaisquer outras promoções, convênios, produtos e, também, não se aplicará ao valor dos serviços ou produtos adicionais eventualmente oferecidos pela Organizadora ou patrocinadores em conformidade com o art.1o, § 1o, Lei no 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

Art.25. Caso os Atletas beneficiários de algum desconto definidos por lei queiram adquirir kit especiais ou produtos, não serão aplicados qualquer tipo de desconto.

Art. 26. Para as demais leis que por ventura vierem a solicitar isenção parcial da inscrição, esta valerá para o Kit participação e será limitada a 5% do total de vagas disponibilizadas pela Organizadora, sendo ainda solicitados os documentos comprobatórios de acordo com a devida lei.

Art.27 No caso de ser identificada inscrição fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros dos benefícios descritos neste Capítulo, o(a) Atleta ficará impossibilitado de participar em futuras edições de eventos esportivos realizados pela Organizadora, autorizará que seja emitido um boleto bancário referente à diferença dos valores devidos pela inscrição e sujeitar se - á às responsabilidades penais cabíveis.

Art. 28 os DESCONTOS não são cumulativos.

CAPÍTULO V.

ENTREGA DE KITS

Art.29. A entrega do kit pela Organizadora acontecerá nos dias que antecedem a corrida/caminhada, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, no site oficial da corrida/caminhada www.soucorredor.com.br. Parágrafo Único: O Kit deverá ser conferido no ato da entrega. Reclamações posteriores não serão levadas em conta.

Art.30. Para retirar o seu kit o Atleta deverá apresentar documento de identificação, a respectiva confirmação de inscrição e o TERMO DE RESPONSABILIDADE devidamente assinado. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação de autorização específica para este fim, cópia de documento de identificação do inscrito e TERMO DE RESPONSABILIDADE devidamente assinado.

Art.31. O(a) Atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida/caminhada pela não retirada tempestiva do kit de participação.

Art.32. O(a) Atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização terá um prazo de 07 (sete) dias para solicitar o envio do kit por meio de e-mail (contato@soucorredor.com.br). O kit só será encaminhado pela Organizadora após a comprovação de pagamento dos custos de remessa (envio, embalagem, seguro e outros) pelo(a) Atleta.

CAPÍTULO VI. CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

Art.33. O sistema de cronometragem a ser utilizado nesta corrida/caminhada será o transponder, via uso de chip.

Art.34. Todas as colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido gasto por cada Atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem. Parágrafo único: a colocação dos 5 primeiros colocados masculinos e femininos para os 5km serão validados pela Federação Pernambucana de Atletismo.

Art.35. Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na corrida/caminhada e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese.

Art.36. Haverá ponto de controles distintos de medição do tempo dos Atletas, devendo os Atletas ficarem atentos para cruzarem a linha de largada e de chegada (tapetes de cronometragem) dos respectivos percursos escolhidos.

Art.37. O(a) Atleta deverá conferir, no site oficial da corrida/caminhada a data, horário e local para realizar a retirada do chip de cronometragem. O(a) Atleta que não retirar o chip na data, horário e local estipulado pela Organizadora fica desde já ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Art.38. O CHIP DEVE SER UTILIZADO OBRIGATORIAMENTE NO CADARÇO DO TÊNIS DURANTE TODO O PERCURSO DA corrida/caminhada E LIVRE DE INTERFERÊNCIA DIRETA DE OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS. A utilização inadequada do chip pelo(a) Atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Atleta.

Art.39. O(a) Atleta fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade o correto uso do chip, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado na linha de largada e de chegada da corrida/caminhada. Igualmente, fica o(a) Atleta ciente de que a captura do tempo poderá sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações pelo uso conjunto de outro aparelho eletrônico próximo ao chip.

Parágrafo único: A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva, ensejando a automática desclassificação destes Atletas e demais sanções cabíveis.

Art.40. Caso o chip utilizado não seja descartável, o(a) Atleta deverá devolvê-lo ao final da corrida/caminhada, trocando o chip pela medalha de participação. O (a) Atleta que perder ou extraviar o seu chip deverá pagar à organizadora a quantia de R\$ 100,00 (reais) por unidade. No caso da utilização de chip descartável, o atleta deverá apresentar seu número de peito para que possa retirar a medalha de participação.

CAPÍTULO VII. INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA/CAMINHADA

Art.41. Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O(a) Atleta que iniciar a corrida/caminhada após o horário previsto para a largada será desclassificado.

Art.42. É obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida/caminhada, que será disponibilizado no site oficial da corrida/caminhada www.soucorredor.com.br.

Art.43. A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante a corrida/caminhada, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação. **§1o para que o atleta ingresse no funil de largada, é obrigatório estar com o número de peito fixado na camisa.** Os atletas não inscritos, serão orientados para se posicionarem fora do funil de largada.

Art.44. A participação do(a) Atleta na corrida/caminhada é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art.45. Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art.46. Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas deverão consultar, no site oficial da Corrida as ruas ou eventuais trechos de areia, declives e aclives que integram o percurso da Corrida.

Art.47. Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para a corrida/caminhada, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida/caminhada. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art.48. O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado da corrida/caminhada.

Art.49. O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente da corrida/caminhada se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art.50. A corrida/caminhada será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste Regulamento.

Art.51. As ruas usadas para a competição estarão fechadas para tráfego motorizado em todas as direções, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos Atletas.

Art.52. O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

CAPÍTULO VIII. RESULTADOS OFICIAIS E PREMIAÇÃO

Art.53. A premiação desta corrida/caminhada será assim distribuída: (i) Os três primeiros Atletas colocados na categoria masculina na corrida/caminhada de 5km geral e colaborador e na corrida de 10k geral e colaborador receberão troféus. (ii) As três primeiras Atletas colocadas na categoria feminina na corrida/caminhada de 5k geral e colaborador e na corrida de 10k geral e colaborador receberão troféus. (iii) O primeiro atleta da categoria CAD e o primeiro atleta da categoria ACOD do sexo masculino OU do sexo feminino receberá troféu;

Art.54. Não haverá premiação em dinheiro, nem premiação para categoria por faixa etária.

Art.55. Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) Atleta que não comparecer ao podium, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito ao troféu.

Art.56. Os resultados oficiais dos Atletas serão informados no site www.soucorredor.com.br em até 03 (três) dias após a realização da corrida/caminhada, desde que estes observem as regras definidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IX. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art.57. Todos(as) os(as) Atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida/caminhada, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida/caminhada. A Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos Atletas.

Art.58. O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar da corrida/caminhada, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art.59. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida/caminhada, sugerir que o(a) Atleta interrompa ou não participe da corrida/caminhada.

Art.60. A Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos Atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida/caminhada. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial dos Atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Art.61. O(a) Atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo-se, então, a Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art.62. Serão colocados à disposição dos Atletas, banheiros químicos femininos e masculinos.

Art.63. Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes dispostos na arena do evento.

§1º A ORGANIZAÇÃO não pode e não se responsabilizará pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no Guarda-Volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia da prova. Sugere a ORGANIZAÇÃO que este serviço seja utilizado apenas para pequenas trocas de roupas ou itens essencialmente necessários para que o ATLETA os utilize após a prova.

§2º A ORGANIZAÇÃO aceitará objetos a serem guardados no guarda volumes até o horário da LARDAGA do pelotão geral. A retirada do volume deverá ser feita até o horário oficial de término da prova; caso o pertence não seja retirado, o mesmo será enviado para a sede do SOUCORREDOR e o ATLETA deverá solicitar a retirada através do FALE CONOSCO.

Art.64. ASSESSORIAS – MONTAGEM DE TENDAS

É permitido a montagem de tendas de assessorias esportivas e grupos de corrida em local especificado pela organização e divulgado antes do evento, no entanto, não é permitido utilização de qualquer sistema de som a não ser o do evento, dentro da arena do evento. É permitido a divulgação de parceiros/apoiados/patrocinadores, desde que dentro da respectiva tenda.

Ao longo do percurso da corrida/caminhada haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBA.

CAPÍTULO X. DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art.65. O(a) Atleta ao participar da corrida/caminhada estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

CAPÍTULO XI. ALTERAÇÃO DA DATA CORRIDA/CAMINHADA

Art.66. Poderá ocorrer alteração da data da corrida/caminhada, seja para antecipar ou postergar a data inicialmente informada.

Art.67. A informação de alteração de data será divulgada no site oficial da corrida/caminhada e comunicada aos inscritos por e- mail.

Art.68. Na hipótese de alteração de data da corrida/caminhada, os Atletas terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para solicitarem a devolução do valor pago pela inscrição, contados da data do e- mail de divulgação de nova data. A ausência de manifestação do Atleta dentro deste prazo importará em concordância com a nova data.

CAPÍTULO XII. SUSPENSÃO DA CORRIDA/CAMINHADA

Art.69. A Comissão Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá determinar a suspensão da corrida/caminhada, iniciada ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. No caso de suspensão de corrida/caminhada, por quaisquer destes motivos, a corrida/caminhada será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida/caminhada suspensa.

Art.70. Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida/caminhada (iniciada ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

Art.71. Na hipótese de suspensão da corrida/caminhada não haverá devolução do valor da inscrição aos Atletas.

CAPÍTULO

XIII. CANCELAMENTO DA CORRIDA/CAMINHADA

Art.72. Reserva-se à Organizadora o direito de cancelar a corrida/caminhada por seu exclusivo critério ou por determinação do Poder Público. A corrida/caminhada declarada cancelada não será realizada em outra data.

Art.73. A decisão da Organizadora em cancelar a corrida/caminhada será divulgada no site oficial da Corrida e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art.74. Na hipótese de cancelamento da corrida/caminhada a Organizadora devolverá aos Atletas os valores pagos a título de inscrição. Parágrafo único. Os Atletas que realizarem o

pagamento da inscrição via cartão de crédito receberão os valores pagos pela inscrição via operação chargeback (cancelamento da venda e estorno do crédito ao titular do cartão de crédito). Os Atletas que realizaram o pagamento da inscrição via boleto bancário deverão entrar em contato com Organizadora para indicar os dados bancários para serem creditados os valores devidos pelo cancelamento da corrida/caminhada.

CAPÍTULO XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.75. Os protestos e reclamações relativos ao resultado final da corrida/caminhada deverão ser feitos por escrito e no prazo máximo de trinta minutos após a divulgação oficial para o endereço de email contato@soucorredor.com.br ou entregue diretamente ao Diretor da Prova.

Art.76. Não haverá reembolso, por parte da Organizadora, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos Atletas na corrida/caminhada, independentemente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os Atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida/caminhada.

Art.77. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois da corrida/caminhada serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta, inclusive nas hipóteses de alteração da data da corrida/caminhada, suspensão ou cancelamento da corrida/caminhada.

Art.78. A Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art.79. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail contato@soucorredor.com.br para que sejam registradas e respondidas à contento.

Art.80. Os Atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online ou na ficha de inscrição. Os Atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida/caminhada.

Art.81. A Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida/caminhada, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial da corrida/caminhada.

Art.82. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organizadora e/ou Comissão Organizadora da corrida/caminhada de forma soberana.

IMPORTANTE

A corrida/caminhada DE 5K terá duração máxima de 1 (uma) hora, considerando o horário de largada da prova. A Corrida de 10k terá duração máxima de 1h30. Após esses horários limites os relógios e cronômetros da prova, serão desligados, sendo que o atleta que não estiver dentro do tempo projetado (gráfico de tempo), em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se da competição, entregando o respectivo nº de corrida ao Coordenador da Prova no local, finalizando a prova neste ponto, podendo embarcar nos ônibus/vans cedidos pela

organização para ir ao ponto de chegada. Esse procedimento é em função dos horários limites acordados com as autoridades de trânsito da Cidade do Recife. Caso se recuse assumirá a responsabilidade de transitar em vias abertas ao tráfego de veículos. Todos os atletas inscritos que terminarem as provas percorrendo todo o percurso dentro do tempo máximo, receberão uma medalha de participação. Não podem participar das provas os atletas que estejam suspensos ou cumprindo qualquer tipo de punição restritiva imposta pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT e/ou pela World Athletics – WA, ou pela Federação de Atletismo de Pernambuco.

Haverá na prova, para qualquer tipo de emergência, serviço de atendimento médico e ambulância. O atendimento médico de emergência de retaguarda será efetuado na rede pública. Durante o percurso das provas, o atleta deverá manter-se atento ao fluxo de atletas e a sinalização do staff do local. Devido à perda de atenção com a paisagem ou outras coisas, o atleta deverá evitar correr muito próximo aos limites das laterais do percurso, o que pode gerar tropeços no meio-fio, ou nos objetos de segurança e demarcação. O atleta deverá percorrer o trajeto traçado pela organização, ficando dentro dos limites impostos pelo gradeamento e sinalização colocados ao longo do percurso, evitando assim, acidentes no contato com veículos, fora destes limites.

É de grande importância que o atleta procure jogar os copos e demais objetos, que for descartar durante a prova, nos containers de lixo, ou junto do meio fio. Evitando jogar objetos na areia, jardins, ciclovias, ou por onde os outros participantes passarão. Esta ação pode causar sérios acidentes a outros participantes, e também é prejudicial para o meio ambiente e a cidade.

A segurança da prova será garantida pelos órgãos competentes e haverá árbitros, fiscais e staff para a orientação e fiscalização dos participantes. Serão colocados à disposição dos inscritos sanitários químicos. Recomendamos rigorosa avaliação médica prévia e a realização de teste ergométrico e ecocardiograma a todos os participantes. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada, ou em qualquer outro momento do evento.

O inscrito deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Os atletas deverão ter atenção com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos nas ruas por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida/caminhada com antecedência.

Somente entrarão na Arena e conseqüentemente no Funil de Chegada os inscritos que estiverem portando seus números bem visíveis, e o chip descartável da prova. Não será permitido o auxílio externo aos participantes sob quaisquer hipóteses, a não ser por parte dos membros da Organização. O atleta que transgredir o presente regulamento, todo ou em parte, será desclassificado, ou sofrerá as punições impostas pelas entidades reguladoras.

A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelos participantes inscritos na prova, a terceiros ou a outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até 30 minutos após a divulgação, na tenda do chip localizada ao lado do pórtico de largada.

Ao participar deste evento, o(a) inscrito(a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e da necessidade de consultar um médico antes da

prova, para avaliar suas reais condições de participação, ter treinado adequadamente, assumindo suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Ao participar deste evento, o(a) inscrito(a) cede outorgando a permissão irrevogável à organização e seus concessionários, todos os direitos de utilização de sua imagem, voz e semelhança, inclusive direito de arena, para finalidades legítimas e promocionais, e em conexão com qualquer meio de comunicação e propaganda, assim como, autoriza o possível envio de mensagens informativas via: e-mails, cartas, torpedos SMS, e por outros meios, para seus telefones e endereços cadastrados, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão, para esta e próximas provas do mesmo evento, e de eventos congêneres, declinando de qualquer compensação financeira relativa ao evento, sendo conhecedor de seu formato e execução.

O inscrito(a) entende que todo o material e equipamentos necessários para sua participação neste evento, são de sua inteira responsabilidade, tanto em obtê-los, como por sua guarda e zelo.

Aceita não portar e utilizar dentro das áreas autorizadas à sua circulação e participação, nenhum material político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais participantes e público presentes, sem autorização por escrito da organização, assim como também, não portar material perigoso ou objeto que ponha em risco a segurança do evento e/ou das pessoas e estruturas.

Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, tais como ventos e chuvas fortes, que possam prejudicar o deslocamento dos atletas, podendo ocasionar acidentes, com sérios riscos a integridade física dos participantes.

As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a estas decisões.

Recife, 01 de julho de 2024.

ANEXO I.

TERMO DE RESPONSABILIDADE 3º CIRCUITO OUTUBRO ROSA – REAL HOSPITAL PORTUGUÊS

Eu, _____, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que: 1. Estou ciente de que se trata de uma Corrida de rua, cujo percurso é de meu conhecimento. 2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta corrida/caminhada e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas. 3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta corrida/caminhada (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando-se, então, a Organizadora, seus colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta corrida/caminhada. 4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da corrida/caminhada. 5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, no percurso e no entorno, bem como no local de entrega de kits, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito da Organizadora; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança dos participantes. 6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida/caminhada. 7. Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação da corrida/caminhada, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Organizadora e patrocinadores. 8. Estou ciente que na hipótese de ALTERAÇÃO DE DATA DA corrida/caminhada OU SUSPENSÃO da corrida/caminhada por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, viagens, entre outros gastos despendidos serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Organizadora e patrocinadores pelo ressarcimento de quaisquer destes custos. 9. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida/caminhada; antes, durante ou depois da mesma. 10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida/caminhada.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIROS

Eu....., portador do RG
..... e CPF..... nascido em/...../.....,
residente no endereço
.....
..... nº..... complemento..... CEP....., cidade
....., UF..... País..... no telefone para
contato.(.....), oficialmente inscrito no evento **3º CIRCUITO OUTUBRO
ROSA – REAL HOSPITAL PORTUGUÊS** que será realizado no dia 19/10/2024, autorizo o
(a) Sr. (a), portador do
RG número, CPF....., telefone para
contato(.....).....a retirar o meu kit de participação do
evento.

Declaro estar de acordo com o Regulamento da referida prova em seu site oficial, bem como com o Termo de Responsabilidade do evento contido no Regulamento e que a inscrição é pessoal e intransferível.

Também estou ciente que deverá ser apresentada uma cópia do meu documento com foto, cuja assinatura deverá ser igual a desta autorização e que a cópia do documento juntamente com esta autorização, o comprovante de vacinação e o comprovante do meu pagamento ficarão retidos na retirada de kit.

..... de de 20.....
Local e Data

.....
Assinatura